



Processo n.º 00398/2023

Parecer n.º 873/2023 CEC/RS

Projeto "PROGRAMA EDUCATIVO DO IBERÊ 2024".

PARECER

Identificação

Projeto	PROGRAMA EDUCATIVO DO IBERÊ - 2024
Produtor Cultural	FUNDAÇÃO IBERÊ CAMARGO
CEPC	631
Município / RF	Porto Alegre/RS
Data realização	01/03/2024 à 30/12/2024
Protocolo SPI	000398/2023
Área/Segmento	ARTES INTEGRADAS
Valor solicitado LIC	350.000,00
Valor total	350.000,00
Nota de prioridade	4,28

**Resumo:** Após a consideração do pedido de revisão, a Comissão de Avaliação 4 acatou parcialmente a solicitação, considerando que os custos citados referem-se à manutenção do espaço de propriedade da fundação, e não ao projeto, e que o custo do transporte já consta na tabela orçamentária proposta como rubrica a ser paga por meio do projeto enviado à LIC.

Tabela de avaliação ajustada após o recurso:

Título do Projeto: Programa Educativo do Iberê

	QUESITO	NOTA
	Dimensão simbólica	5
3	Conceituação temática	3
2	Originalidade e inovação estética	2
	Dimensão cidadã	5
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão	3
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
	Dimensão econômica	4
3	Distribuição dos valores	3
2	Investimento local / próprio	1
3	Viabilidade	2
3	Relevância	2,5

3	Oportunidade	2,5
5	Nota de Prioridade	4,28

### Conclusão

O Projeto foi reavaliado pela comissão 4, formada por 05 (cinco) Conselheiros Estaduais da Cultura, obtendo **nota de prioridade 4,28**.

**Após análise do pedido de recurso, a nota passa de 4,19 para 4,28.**

*Em conclusão, o projeto “PROGRAMA EDUCATIVO DO IBERÊ 2024” foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.*

Porto Alegre, 04 de outubro de 2023.



Processo nº 00398/2023  
Parecer nº 671/2023 CEC/RS

Projeto “PROGRAMA EDUCATIVO DO IBERÊ 2024”

QUESITO		NOTA
<b>Dimensão simbólica</b>		<b>5</b>
3	Conceituação temática	3
2	Originalidade e inovação estética	2
<b>Dimensão cidadã</b>		<b>5</b>
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão	3
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
<b>Dimensão econômica</b>		<b>3,5</b>
3	Distribuição dos valores	2,5
2	Investimento local / próprio	1
<b>3</b>	<b>Relevância</b>	<b>2,5</b>
<b>3</b>	<b>Oportunidade</b>	<b>2,5</b>
<b>3</b>	<b>Viabilidade</b>	<b>2</b>
<b>5</b>	<b>Nota de Prioridade</b>	<b>4,19</b>

**Na dimensão simbólica:** o projeto está em conformidade com os requisitos, quanto aos aspectos simbólico, e aponta a meta de contemplar a formação e a produção de artistas locais. Na **conceituação temática**, o projeto busca oportunizar atividades no eixo da fruição/mediação, da formação e da experimentação. Na **originalidade**

**e inovação estética**, o projeto mantém o perfil de atividades da edição anterior, que aponta um item de inovação ao utilizar da tecnologia para os laboratórios experimentais, bem como oficinas criativas como “Cultivo de Alimentos PANCs”

**Na dimensão cidadã:** o projeto apresenta relação com a comunidade local e um amplo espectro de pessoas atendidas se considerarmos os dados da edição anterior, que chegou a contemplar quase 3 mil pessoas segundo o relatório em anexo.

**Na Pluralidade, acessibilidade e inclusão**, as instalações possuem acessibilidade para pessoas com baixa mobilidade. É previsto também Interprete de Libras para grupos específicos a serem convidados de entidades para pessoas com deficiência auditiva. Conforme o projeto, em sua estrutura, existe a geração de acesso à cultura de maneira ampla e universal, uma vez que as suas atividades são gratuitas e online, além de considerar em sua metodologia a diversidade de gênero, sexual, étnica e para sujeitos da educação especial. Na estruturação de equipe interna, o projeto se propõe a fomentar a economia da cultura em grupos de minorias sociais e inclusão social através da contratação dosicineiros, porém não indica como será feita esta seleção. Por conta disso, não há, infelizmente, um protagonismo dado a estas pessoas. Para a **Democratização do acesso / gratuidade**, o projeto contempla, além da gratuidade, o acesso às crianças de comunidades carentes por meio de transporte escolar.

**Na dimensão econômica:** o projeto prevê a contratação de uma equipe enxuta, com a parte importante do projeto, osicineiros, ainda a definir. Na **distribuição dos valores**, apresenta infelizmente na planilha de custos a presença de uma rubrica de divulgação que ultrapassa em muito o valor de 10% do projeto. No **Investimento local / próprio, lamenta-se a ausência de qualquer outra fonte de financiamento**.

**Na relevância**, o projeto apresenta relevância em sua dimensão simbólica, cidadã e econômica, pois deixa um legado à comunidade ao apresentar e democratizar para jovens e crianças uma possibilidade de aprendizado e aproximação com o mundo das artes visuais. Por conta disso, dialoga com o Plano Estadual de Cultura. Lamenta-se a ausência de carta de recomendação do Conselho de Cultura.

**Na oportunidade**, o projeto infelizmente contempla uma região funcional, a RF1, que já foi bastante beneficiada ao longo deste ano, mas privilegia as artes visuais, segmento que foi pouco contemplado, e apresenta coerência entre seus objetivos e metas. Lamenta-se, no entanto, a falta de detalhamento em sua metodologia em relação à seleção dos profissionais que serão responsáveis pelas oficinas e à maneira como estas serão divulgadas para as escolas que atendem o público mais carente terem acesso às atividades.

**Na viabilidade**, louva-se o projeto por demonstrar total capacidade de execução por ter edições anteriores bem-sucedidas, porém não apresenta nenhuma carta de intenção de patrocínio do valor solicitado.

#### **Recomendação ao proponente:**

Recomenda-se mais atenção ao detalhamento da proposta, principalmente no que se refere às atividades-fim do projeto, especificando como se dará a seleção dos arte-educadores, e à estruturação da busca ativa junto às escolas públicas para tornar estas atividades o mais democratizadas possível.

\*Art.6º da IN 05/20: “A planilha de custos do projeto deverá ser detalhada, com itens que expressem com clareza a natureza e a quantificação dos custos, observando o princípio da economicidade e atendendo às seguintes condições: §1º Somente serão aceitos itens de custos indispensáveis para a realização do objeto do projeto e passíveis de comprovação de exclusividade.”

*Em conclusão, o projeto “PROGRAMA EDUCATIVO DO IBERÊ 2024” foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.*

Porto Alegre, 12 de setembro de 2023.